



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 002/2008.

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA DE 2009 A 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

Consoante o Artigo 19 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal e Inciso VII do Artigo 29 da Constituição Federal, alterado pelo artigo 2º da Emenda Constitucional 19/1998 e alteração e inovações trazidas pela Emenda Constitucional 25/2000, que em seu Artigo 1º alterou o Artigo 19, Inciso VI e letra “B” com Artigo 1º que alterou o § 1º do Inciso VII do Artigo 19 da Constituição Federal e observando também o Artigo 37, X, e Artigo 39 § 4º da Constituição Federal, o Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia com base no Inciso VII do Artigo 13 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Corumbiara aprovou e a Mesa Diretora promulga e publica a seguinte;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam fixados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, para a Legislatura 2009 a 2012 de acordo com os valores a seguir:

I - Vereador Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara em R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais);

II - Vereador Vice-Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara em R\$ 2.230,00 (Dois Mil e Duzentos e Trinta Reais);

III - Vereador Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Corumbiara em R\$ 2.340,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais);

IV - Vereador Segundo Secretário da Câmara Municipal de Corumbiara em R\$ 2.230,00 (Dois Mil e Duzentos e Trinta Reais);

V - Aos demais Vereadores da Câmara Municipal de Corumbiara em R\$ 1.900,00 (Hum Mil e Novecentos Reais);

Art. 2º - Nos termos do Inciso X, do Artigo 37, da Carta Magna, fica assegurado a revisão geral dos subsídios de acordo com índices de inflação oficial divulgado pelo Governo Federal a partir de janeiro de 2009.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 01 de Setembro de 2008.

Pedro Célio Beatto  
Presidente

Natalino Rodrigues  
Primeiro Secretário

APROVADO  
Na 21ª Sessão Ordinária   
Extraordinária   
Coorrida em 01/09/2008  
  
Pedro Célio Beatto  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
Termo de Posse Nº 117

Galdino Raul de Souza  
Vice-Presidente

Osmário Martins Prado  
Segundo Secretário

